

ATO CONVOCATÓRIO 122/2019/PR

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0011-51, torna público que no período de **08/05/2019 à 11/05/2019**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS**, para atender a demanda mensal do **HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA – HMA**, sob a gestão do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** em parceria com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUCÁRIA**, através do Contrato de Gestão nº 117/2018, conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

2. O presente Ato convocatório, trata-se da contratação de empresa para fornecer por um **período de 6 (Seis) meses**, os itens constantes no Anexo I deste Ato convocatório, onde as ORDENS DE COMPRAS serão liberadas mensalmente de acordo com a demanda mensal do hospital. A empresa deverá manter nesse período, os valores e condições de pagamento. Lembrando que o pagamento será feito mediante ao recebimento de cada pedido (ordem de compra).

3. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.araucaria@invisa.org.br no período de **08/05/2019 à 11/05/2019**.

4. O **Anexo I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

5. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

6. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e modelo do objeto;
- c) Deverá constar fabricante/procedência/apresentação/nome comercial/referência/número ou Certificado de Registro do Produto junto ao ente fiscalizador (quando cabível) /descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às

especificações mínimas requeridas. Tais informações deverão constar no campo “observações adicionais” de cada item.

- d)** Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

7. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.

8. As propostas de preços serão classificadas pelo menor valor GLOBAL, devendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço todos os itens constantes no **Anexo I**.

9. As propostas de preços que não possuem tais características serão desclassificadas, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.

10. As Dietas Interais, Suplementos e Fórmulas Nutricionais Estocáveis serão solicitados conforme necessidade de reposição de estoque, mediante remessa de Autorizações de ORDEM E Fornecimento.

11. A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme agendamento com o solicitante, após a entrega da Ordem de Fornecimento – OF (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).

10. A entrega dos produtos será realizada no Hospital Municipal de Araucária, localizado na Rua Rozália Wzorek, nº 77, Sabiá, Araucária/PR – CEP: 83708-000, devendo para tanto a Contratada realizar agendamento para a entrega através dos telefones (41) 3614-8123.

12. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras.araucaria@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.

13. A entrega deverá ser feita em veículo apropriado, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. O veículo de transporte deverá ser exclusivo para e apresentar-se em perfeitas condições de higiene, bem como seus condutores e auxiliares que devem estar com os uniformes limpos e adequados.

14. É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

15. A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.

16. O Hospital Municipal de Araucária reserva o direito de não receber materiais que não estejam obedecendo as seguintes condições:

- 16.1.** Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.
- 16.2.** Embalagem: os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo (nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA e do Ministério da Saúde.

17. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

17.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

17.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.

18. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

- a)** Advertência;
- b)** Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo licitante.

19. Os interessados já cadastrados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores do INVISA devem, ainda, apresentar juntamente com a proposta de preço os seguintes documentos:

- a)** Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- b)** Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- c)** Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida.

20. Já os interessados não cadastrados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores do INVISA e que tenham interesse em realizar o cadastro para participar desta seleção, devem apresentar juntamente com a proposta de preço documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- d)** Contrato Social registrado;

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- g) Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- h) Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- i) Certidão de Regularidade Técnica;
- j) Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento de medicamentos;
- k) Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.

21. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas através do e-mail: compras.araucaria@invisa.org.br até 24 (vinte e quatro) horas antes da data final para entrega das propostas.

22. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

23. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos no prazo de até 30 (Trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por um funcionário da Contratante no local onde a entrega foi realizada.

24. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

25. Após análise das propostas, será declarada vencedora a proposta de menor preço GLOBAL.

26. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

27. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.

28. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** convocará a Proponente vencedora por e-mail.

29. Apurada a proposta de menor preço, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

30. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

31. Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem.

32. A divulgação do Ato convocatório não obriga o INVISA a concretizar a aquisição, em todo ou em parte, podendo o procedimento ser cancelado a qualquer momento, sem qualquer direito de indenizações aos interessados.

33. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

Araucária/PR, 08 de Maio de 2019.

Bruno Soares Ripardo
Diretor-Geral
Instituto Vida e Saúde - INVISA

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:				CNPJ:			
INSCRIÇÃO ESTADUAL:			VENDEDOR:				
ENDEREÇO:						NÚMERO:	
BAIRRO:				CIDADE:			UF:
TELEFONE:				CELULAR:			
EMAIL:							

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Tipo	UNID.	Marca	QTD. mínima	QTD. Máxima	VL. Referencia	VALOR TOTAL
1	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. 1,0 COM DE PROTEÍNA DE ANIMAL E VEGETAL, COM MIX DE FIBRAS 61% DE FIBRAS SOLUVEIS E 39% FIBRAS INSOLUVEIS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. FORMA DE APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 HORAS APÓS INICIO DA INFUSÃO DA DIETA.	NORMOCALORICA COM ADIÇÃO DE FIBRAS	PACK 1000M L		20	50	24,40	
2	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. 1,0 COM DE PROTEÍNA DE ANIMAL E VEGETAL. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. FORMA DE APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO,	NORMOCALORICA NORMOPROTEICA	PACK 1000M L		30	50	23,50	

	COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 HORAS APÓS INÍCIO DA INFUSÃO DA DIETA.							
3	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. NORMOCALÓRICA. NORMOPROTEICA. DE BAIXA OSMOLARIDADE. COM 100% PROTEÍNAS VEGETAIS, COM ANTIOXIDANTES, ÁCIDOS GRAXOS W3 - DHA E EPA E COM O MIX DE FIBRAS 80% SOLÚVEIS E 20% INSOLÚVEIS. ISENTA DE LACTOSE. SACAROSE E GLÚTEN. FORMA DE APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 HORAS APÓS INÍCIO DE INFUSÃO DA DIETA.	NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA COM ADIÇÃO DE FIBRAS E 100% PROTEÍNA VEGETAL (SOJA)	PACK 1000M L		08	10	23,00	
4	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML), E HIPERPROTEICA (A PARTIR DE 20% DE PROTEÍNA), SENDO 100% DE PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM MISTURA DE LIPÍDIOS, FORNECENDO ÁCIDOS GRAXOS 3 - DHA E EPA. NÃO CONTÉM GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 HORAS APÓS INÍCIO DE INFUSÃO DA DIETA.	HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA	PACK 1000M L		80	150	32,50	

VALIDADE DA PROPOSTA	30 DIAS	PRAZO DE ENTREGA:	
-----------------------------	----------------	--------------------------	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 0,00 (XX)
--------------------------------	---

[Araucária], 08 de Maio de 2019.

PROPONENTE
(ASSINATURA E CARIMBO CNPJ)